



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Processo Licitatório Nº 184/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita Municipal, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, pelo método de disputa **ABERTO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.510, de 2024, Decreto Municipal nº 4.345, de 2022, Decreto Municipal nº 4.113, de 2020, Decreto Municipal nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	03/08/2026
Data/hora limite para recebimento de propostas	14/08/2026, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	14/08/2026, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	14/08/2026, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência - Anexo II.

AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RESERVADA/EXCLUSIVO ME EPP	ITEM	Quant. Máx.	Quant. Mín.	UN	Especificações	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
EXCLUSIVO ME EPP	1	1015	50	UN	Agenda confeccionada com capa resistente em material sintético, papelão revestido, couro sintético ou equivalente, com acabamento de qualidade, miolo contendo 192 páginas (96 folhas) em papel de gramatura mínima de 63 g/m², pautadas e/ou planejadas para anotações diárias, semanais ou mensais, encadernação em espiral, brochura ou costura reforçada, conforme padrão de mercado. Dimensões aproximadas: 20 cm de altura x 12 cm de largura, admitindo variação de até 1 cm para mais ou para menos. Personalização na capa frontal contendo logomarca, brasão do município, campanha institucional ou arte fornecida pela Administração Municipal, aplicada por impressão digital, hot stamping, silk screen ou técnica equivalente de alta qualidade e durabilidade. Área mínima de personalização de 10 cm x 6 cm, garantindo boa visibilidade e legibilidade da arte. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	58,89	59.773,35
EXCLUSIVO ME EPP	2	500	50	UN	Banheira infantil, confeccionada em plástico resistente de alta qualidade, atóxico e apropriado para uso infantil, com formato anatômico e ergonômico que proporcione conforto e segurança durante o banho do bebê. Deverá possuir estrutura rígida, bordas arredondadas e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. Capacidade mínima de 34 litros, adequada para utilização desde os primeiros meses de vida. O produto deverá possuir base estável, facilitando seu uso em superfícies planas, sem suporte metálico ou estrutura complementar. Cor rosa ou azul, a ser definida pela Administração no momento da solicitação. A personalização deverá ser aplicada na parte externa lateral da banheira, em área mínima de 15 cm de largura por 10 cm de altura, por meio de adesivo vinílico de alta resistência, impressão UV ou serigrafia, contendo logomarca, brasão e/ou arte institucional fornecida pela Administração, com excelente definição, fidelidade de cores e resistência à umidade, limpeza e uso contínuo. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da	36,88	18.440,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

					Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e apresentar excelente durabilidade. As unidades deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionadas para evitar danos durante o transporte e armazenamento.		
EXCLUSIVO ME EPP	3	1700	100	UN	Bloco de anotações, ecológico, com autoadesivos e mini caneta personalizada. Capa em papel kraft ecológico com arte a ser definida por ocasião da compra. Bloco com espiral wire-o e detalhes vazados na capa, contendo, na parte interna, conjunto de cinco (05) bloquinhos autoadesivos coloridos compridos e um (01) bloco autoadesivo pequeno amarelo, todos com, pelo menos 25 folhas. Miolo com 70 folhas pautadas e suporte de nylon com mini caneta de papelão com acabamentos plásticos e carga esferográfica na cor azul, com acionamento por clique. Medidas do Bloco: altura: 15,8 cm e largura: 8,8 cm. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 10,1 cm x 8,8 cm.	10,52	17.884,00
EXCLUSIVO ME EPP	4	500	50	UN	Bolsa confeccionada em tecido de algodão cru de alta resistência, com acabamento reforçado nas costuras, fechamento superior por zíper e alças resistentes para transporte. Produto destinado ao acondicionamento e transporte de materiais diversos, apresentando durabilidade e praticidade para uso diário. Dimensões aproximadas: 40 cm de largura x 35 cm de altura, admitindo variação de até 2 cm para mais ou para menos. Personalização na parte frontal, contendo logomarca, brasão do município, campanha institucional ou arte fornecida pela Administração, aplicada por serigrafia, sublimação, DTF ou técnica equivalente de alta qualidade e durabilidade. Área mínima de personalização de 20 cm x 15 cm, garantindo boa visibilidade e legibilidade da arte. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	21,97	10.985,00
EXCLUSIVO ME EPP	5	450	50	UN	Bolsa térmica para transporte de insulina personalizada, confeccionada em nylon 900 de alta resistência e durabilidade, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento x 8 cm de largura x 15 cm de altura. Deverá possuir revestimento interno com manta térmica de alta eficiência, adequada para auxiliar na conservação da temperatura dos medicamentos durante o transporte, bem como compartimento interno para acondicionamento de gelo reutilizável, confeccionado em tela tipo rede com fechamento em zíper, proporcionando praticidade e organização. O produto deverá apresentar costuras reforçadas, acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo resistência e longa vida útil. A personalização deverá ser aplicada na face frontal da bolsa, em área mínima de 16 cm de largura por 10 cm de altura, por meio de processo de impressão de alta definição, garantindo excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao uso. A cor do produto e a arte da personalização serão definidas pela Administração no momento da contratação. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.	43,74	19.683,00
EXCLUSIVO ME EPP	6	1020	50	UN	Bomba para chimarrão confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada para contato com alimentos, com bocal anatômico, tubo de sucção e filtro removível ou fixo de alta eficiência. Produto com acabamento polido, livre de rebarbas, oxidações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Comprimento aproximado entre 19 cm e 25 cm, espessura compatível com o consumo de erva-mate, possuindo excelente durabilidade e resistência ao uso contínuo. Personalização por gravação a laser contendo logomarca, brasão do município, campanha institucional ou outra arte fornecida pela Administração Municipal, aplicada no corpo da bomba, com área mínima de gravação de 3 cm x 1 cm, garantindo legibilidade e durabilidade da marca. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	10,63	10.842,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

EXCLUSIVO ME EPP	7	3700	150	UN	Botton redondo personalizado, confeccionado em alumínio ou PVC de alta qualidade, recoberto com película de acetato transparente para proteção da impressão, medindo aproximadamente 3,5 cm de diâmetro. Deverá possuir impressão colorida de alta definição, com excelente nitidez, fidelidade de cores e resistência ao manuseio, garantindo a perfeita visualização da arte institucional. O sistema de fixação deverá ser composto por alfinete de segurança metálico resistente, devidamente fixado à peça, proporcionando segurança e praticidade durante o uso. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, amassados, manchas, riscos ou quaisquer defeitos de fabricação. A arte para personalização será fornecida pela Secretaria requisitante. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. Cada unidade deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionada para evitar danos durante o transporte e armazenamento, garantindo uniformidade e qualidade em todo o lote fornecido.	6,53	24.161,00
EXCLUSIVO ME EPP	8	1900	100	UN	Brinquedo bolha de sabão, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionado em frasco confeccionado em plástico resistente e atóxico, com tampa contendo haste e aro apropriados para formação de bolhas. Deverá ser fornecido em cores sortidas, a serem definidas conforme disponibilidade de fabricação, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, vazamentos ou quaisquer defeitos de fabricação. A solução para formação das bolhas deverá ser própria para uso infantil, não tóxica e adequada às normas de segurança aplicáveis. O produto deverá possuir certificação e/ou registro válido junto ao INMETRO, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo de conformidade quando exigido. Cada unidade deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente lacrada e acondicionada de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.	3,22	6.118,00
EXCLUSIVO ME EPP	9	1800	100	UN	Brinquedo tipo Mola Maluca, confeccionado em plástico resistente, flexível e atóxico, com diâmetro aproximado de 8 cm, em cores diversas e vibrantes. O produto deverá apresentar boa elasticidade, permitindo movimentos contínuos e adequados à sua finalidade recreativa, sem deformações permanentes após o uso normal. Deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes, rachaduras ou quaisquer defeitos de fabricação que possam comprometer a segurança dos usuários. O material utilizado deverá apresentar resistência suficiente para suportar o manuseio frequente, mantendo suas características originais durante o uso. O produto deverá possuir certificação e/ou registro válido junto ao INMETRO, conforme legislação vigente aplicável aos brinquedos, devendo apresentar selo de conformidade quando exigido. Cada unidade deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionada para garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.	4,88	8.784,00
EXCLUSIVO ME EPP	10	750	150	UN	Camiseta unissex, confeccionada em tecido tipo dry fit, composta em poliéster de alta qualidade, leve e respirável, com tecnologia de absorção e rápida evaporação do suor. Modelo de mangas curtas, gola careca, corte reto, com acabamento reforçado nas costuras, garantindo durabilidade e resistência. Indicada para uso em atividades institucionais, esportivas ou eventos. Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG e/ou conforme demanda). Cores a definir no momento da contratação. A identificação do evento será definida no ato da contratação, cabendo à empresa contratada a criação da arte, a qual deverá ser apresentada para aprovação do órgão contratante antes do início da confecção.	38,66	28.995,00
EXCLUSIVO ME EPP	11	5300	200	UN	Caneta esferográfica personalizada, confeccionada em material plástico de alta resistência, com mecanismo de acionamento retrátil ou por acionamento lateral, escrita macia na cor azul ou preta, corpo ergonômico e acabamento de qualidade superior. Dimensões aproximadas de 14 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro. Deverá possuir carga de longa duração, escrita uniforme, sem falhas ou vazamentos, garantindo conforto e desempenho durante o uso. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação. As cores da caneta serão definidas pela Administração por ocasião da solicitação. A personalização deverá ser realizada por impressão digital colorida de alta definição, aplicada no corpo da caneta em área mínima de 6 cm de comprimento por 0,7 cm de altura e máxima de 8 cm de comprimento por 0,8 cm de altura, garantindo excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao manuseio. A arte para personalização será fornecida pela Administração. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para evitar danos durante o transporte e armazenamento.	3,74	19.822,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

EXCLUSIVO ME EPP	12	3300	200	UN	Chaveiro personalizado, confeccionado em acrílico colorido de alta qualidade, com espessura mínima de 3 mm, medindo aproximadamente 45 mm x 35 mm, recortado a laser conforme formato definido pela arte aprovada. Deverá possuir acabamento preciso, bordas lisas e polidas, sem rebarbas, rachaduras, lascas ou quaisquer defeitos de fabricação. A gravação da arte deverá ser realizada por processo a laser de alta definição, garantindo excelente acabamento, nitidez e durabilidade. O chaveiro deverá ser fornecido com argola metálica resistente e corrente metálica, totalizando aproximadamente 6 cm de comprimento, com largura proporcional ao formato da peça. As cores do acrílico e demais características visuais serão definidas pela Administração no momento da contratação. A arte para personalização será fornecida pela Administração, cabendo à contratada a elaboração das linhas de corte e adequação técnica do arquivo para produção. Antes da fabricação, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. Cada unidade deverá ser entregue individualmente acondicionada em saco plástico transparente selado, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. O produto deverá apresentar excelente qualidade de acabamento, resistência ao uso cotidiano e uniformidade entre as unidades fornecidas.	3,68	12.144,00
EXCLUSIVO ME EPP	13	550	100	UN	Colete unissex, confeccionado em tecido tipo dry fit, composto em poliéster de alta qualidade, leve e respirável, com tecnologia de absorção e rápida evaporação do suor. Modelo sem mangas, corte reto, acabamento reforçado nas costuras, garantindo durabilidade e resistência. Indicado para uso em atividades institucionais, esportivas ou eventos. Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG e/ou conforme demanda). Cores a definir no momento da contratação. A identificação do evento será definida no ato da contratação, cabendo à empresa contratada a criação da arte, a qual deverá ser apresentada para aprovação do órgão contratante antes do início da confecção.	34,78	19.129,00
EXCLUSIVO ME EPP	14	1020	50	UN	Cuia confeccionada em porongo natural selecionado, de alta resistência e durabilidade, acabamento polido, revestimento interno apropriado para consumo de bebidas quentes, com personalização externa contendo logomarca, brasão do município, campanha ou arte fornecida pela Administração, gravada por impressão, laser ou técnica equivalente de alta qualidade e durabilidade. aplicação de logomarca, brasão ou arte fornecida pela Administração Municipal, com dimensões aproximadas de 6 cm de largura por 6 cm de altura, podendo variar conforme o formato da cuia e a arte a ser aplicada, sem prejuízo da legibilidade e qualidade da impressão ou gravação. Dimensões aproximadas da cuia: entre 10 cm e 15 cm de altura, capacidade mínima de 250 ml e máxima de 500 ml. O produto deverá ser entregue sem rachaduras, deformações ou imperfeições, devidamente acondicionado para transporte, garantindo a integridade da personalização. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	22,73	23.184,60
EXCLUSIVO ME EPP	15	1350	100	UN	Escova de cabelo dobrável tipo ouriço com espelho integrado, confeccionada em material plástico resistente e de boa durabilidade, com tamanho total aproximado de 6,8 cm x 6,8 cm quando fechada. Deverá possuir sistema retrátil ou dobrável, contendo escova com cerdas flexíveis e espelho redondo incorporado, proporcionando praticidade para uso diário e transporte em bolsas e necessários. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo segurança e conforto durante o manuseio. A personalização deverá ser aplicada em área mínima de 4 cm x 4 cm, por meio de impressão de alta definição, assegurando excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao uso. As cores do produto e a arte da personalização serão definidas pela Administração conforme a identidade visual de cada campanha. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.	6,17	8.329,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

EXCLUSIVO ME EPP	16	1900	50	UN	Garrafa tipo squeeze personalizada, confeccionada em alumínio de alta qualidade, resistente e durável, com capacidade mínima de 700 ml, própria para acondicionamento de bebidas frias. Deverá possuir tampa rosqueável confeccionada em aço inoxidável, com vedação eficiente contra vazamentos e acabamento de qualidade superior. O produto deverá apresentar superfície lisa e uniforme, livre de amassados, riscos, rebarbas, oxidação ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo resistência e longa vida útil. A personalização deverá ser realizada em impressão colorida de alta definição, aplicada em área mínima de 18 cm de largura por 10 cm de altura, proporcionando excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao manuseio e ao uso contínuo. A arte para personalização será fornecida pela Administração. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para evitar danos durante o transporte e armazenamento.	24,81	47.139,00
EXCLUSIVO ME EPP	17	1400	50	UN	Guarda-chuva personalizado, tipo premium, confeccionado em tecido Pongee 190T, impermeável, de alta resistência e durabilidade, em cor a ser definida pela Administração no momento da contratação, com estrutura reforçada composta por haste central resistente e 08 varetas em fibra de carbono, proporcionando maior resistência à ação do vento e ao uso contínuo. Deverá possuir cabo curvo anatômico confeccionado em material resistente, com acabamento de qualidade superior, e sistema de abertura automática por botão, com acionamento suave e seguro. Dimensões mínimas de 100 cm de diâmetro aberto e 120 cm de envergadura. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, manchas, rasgos, deformações, pontos de oxidação ou quaisquer defeitos de fabricação, com costuras reforçadas e perfeita fixação do tecido à estrutura. A personalização deverá ser aplicada em, no mínimo, 01 gomo do guarda-chuva, em área mínima de 20 cm de largura por 15 cm de altura, em 01 ou mais cores, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria requisitante, utilizando processo de impressão que assegure excelente definição, nitidez, resistência ao manuseio, à umidade e ao desgaste natural do uso, sem descascamento ou desbotamento prematuro. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, acondicionado adequadamente para preservar sua integridade durante o transporte, e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	42,74	59.836,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	18	375	50	KIT	Kit Gestante composto por produtos destinados aos cuidados do recém-nascido, contendo: 01 (um) pacote de fraldas descartáveis tamanho RN, com no mínimo 30 unidades, dotadas de ajuste suave e flexível, barreiras antivazamento, material macio, hipoalergênico e adequado para recém-nascidos; 01 (um) shampoo para bebê, com volume mínimo de 400 ml, sem perfume, com pH fisiológico, hipoalergênico e livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos; 01 (um) sabonete líquido para bebê, com volume mínimo de 400 ml, dermatologicamente testado, com pH fisiológico, base vegetal e fórmula hipoalergênica; 01 (um) pacote de lenços umedecidos para recém-nascidos, contendo no mínimo 100 unidades, acondicionado em embalagem com tampa abre e fecha e sistema puxa fácil, dermatologicamente testado e hipoalergênico; 01 (um) termômetro de banho para medição da temperatura da água, confeccionado em material resistente, livre de mercúrio e ftalatos, com desenho lúdico infantil e fácil visualização da temperatura; e 01 (um) termômetro digital clínico para aferição de temperatura corporal, com visor digital de fácil leitura, indicação sonora de término de medição, precisão adequada ao uso doméstico e alimentação por bateria inclusa. Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, possuir registro, notificação ou certificação junto aos órgãos competentes quando exigido pela legislação vigente, apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e ser acondicionados em embalagem adequada que preserve sua integridade durante o transporte e armazenamento.	254,88	95.580,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

COTA RESERVADA ME EPP	19	125	50	KIT	Kit Gestante composto por produtos destinados aos cuidados do recém-nascido, contendo: 01 (um) pacote de fraldas descartáveis tamanho RN, com no mínimo 30 unidades, dotadas de ajuste suave e flexível, barreiras antivazamento, material macio, hipoalergênico e adequado para recém-nascidos; 01 (um) shampoo para bebê, com volume mínimo de 400 ml, sem perfume, com pH fisiológico, hipoalergênico e livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos; 01 (um) sabonete líquido para bebê, com volume mínimo de 400 ml, dermatologicamente testado, com pH fisiológico, base vegetal e fórmula hipoalergênica; 01 (um) pacote de lenços umedecidos para recém-nascidos, contendo no mínimo 100 unidades, acondicionado em embalagem com tampa abre e fecha e sistema puxa fácil, dermatologicamente testado e hipoalergênico; 01 (um) termômetro de banho para medição da temperatura da água, confeccionado em material resistente, livre de mercúrio e ftalatos, com desenho lúdico infantil e fácil visualização da temperatura; e 01 (um) termômetro digital clínico para aferição de temperatura corporal, com visor digital de fácil leitura, indicação sonora de término de medição, precisão adequada ao uso doméstico e alimentação por bateria inclusa. Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, possuir registro, notificação ou certificação junto aos órgãos competentes quando exigido pela legislação vigente, apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e ser acondicionados em embalagem adequada que preserve sua integridade durante o transporte e armazenamento.	254,88	31.860,00
EXCLUSIVO ME EPP	20	500	100	UN	Mini lixa de unha, medindo 08cm, cor a definir na aquisição pela Secretaria solicitante. Obs.: A criação da arte deverá ser por conta da empresa vencedora do item. É necessário encaminhar o layout para aprovação.	0,52	260,00
EXCLUSIVO ME EPP	21	500	50	UN	Mordedor para bebês, confeccionado em borracha macia, flexível, atóxica e livre de substâncias nocivas à saúde, adequado para uso infantil durante o período de dentição. Deverá ser fornecido em cores e modelos variados, com formato anatômico que facilite o manuseio pelo bebê, possuindo superfície lisa ou texturizada para auxiliar no alívio do desconforto causado pelo nascimento dos dentes. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, fissuras, partes cortantes, peças destacáveis ou quaisquer defeitos que possam comprometer a segurança do usuário. Os materiais empregados deverão ser resistentes, laváveis e apropriados para contato com a boca da criança. O produto deverá possuir certificação e/ou registro válido junto ao INMETRO, conforme legislação vigente aplicável aos brinquedos e artigos infantis, devendo apresentar selo de conformidade quando exigido. Cada unidade deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionada para garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.	18,48	9.240,00
EXCLUSIVO ME EPP	22	800	50	UN	Necessaire confeccionada em tecido de algodão cru de alta resistência, com acabamento reforçado nas costuras, fechamento superior por zíper e puxador para facilitar a abertura e o manuseio. Produto destinado ao acondicionamento e transporte de objetos pessoais, materiais de higiene ou itens diversos. Dimensões aproximadas: 20 cm de largura x 15 cm de altura, admitindo variação de até 2 cm para mais ou para menos. Personalização na parte frontal contendo logomarca, brasão do município, campanha institucional ou arte fornecida pela Administração Municipal, aplicada por serigrafia, DTF, sublimação ou técnica equivalente de alta qualidade e durabilidade. Área mínima de personalização de 10 cm x 8 cm, garantindo boa visibilidade e legibilidade da arte. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	17,23	13.784,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

EXCLUSIVO ME EPP	23	1300	50	UN	Necessaire personalizada, confeccionada em nylon 300 de alta resistência e durabilidade, com acabamento de qualidade superior, costuras reforçadas e fechamento por zíper na parte superior, garantindo segurança e praticidade no armazenamento de objetos pessoais. Medidas aproximadas de 20 cm de comprimento por 11 cm de altura. Deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, fios soltos, manchas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. A personalização deverá ser realizada por processo de sublimação de alta definição, em área compatível com as dimensões do produto, proporcionando excelente nitidez, fidelidade de cores e resistência ao desgaste decorrente do uso. As cores, artes e demais características visuais serão definidas pela Administração conforme a identidade visual de cada campanha. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento. A personalização deverá ser realizada por processo de sublimação de alta definição, aplicada na face frontal do produto, em área mínima de 15 cm de largura por 8 cm de altura, proporcionando excelente visibilidade da arte, logomarca ou brasão, com alta nitidez, fidelidade de cores e resistência ao desgaste decorrente do uso.	18,41	23.933,00
EXCLUSIVO ME EPP	24	1500	50	UN	Porta comprimidos semanal personalizado, confeccionado em polipropileno (PP) de alta qualidade, transparente, atóxico e livre de Bisfenol-A (BPA Free), medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 6 cm de largura x 2 cm de altura. Deverá possuir divisórias individuais identificadas para os dias da semana, com sistema de abertura e fechamento seguro, permitindo a organização prática e adequada dos medicamentos. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo resistência e durabilidade para o uso contínuo. A personalização deverá ser realizada em impressão colorida de alta definição, aplicada na tampa ou área visível do produto, em área mínima de 5 cm de largura por 3 cm de altura, contendo o logotipo do Município, frase e arte institucional conforme identidade visual da campanha, com excelente nitidez, fidelidade de cores e resistência ao manuseio. A arte para personalização será fornecida pela Administração. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.	22,35	33.525,00
EXCLUSIVO ME EPP	25	250	50	PAR	Rosquinha absorvente para amamentação, fornecida em kit contendo 02 (duas) unidades, confeccionadas em tecido de algodão macio, confortável e adequado para contato direto com a pele, com costuras laterais reforçadas e acabamento uniforme. O enchimento deverá ser composto por fibra siliconada 100%, proporcionando maciez, absorção e conforto durante o uso. As peças deverão apresentar formato anatômico, livre de rebarbas, deformações, costuras soltas ou quaisquer defeitos de fabricação que possam comprometer sua funcionalidade. O material utilizado deverá ser resistente, lavável e apropriado para uso materno, garantindo durabilidade e higiene. Cada kit deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico transparente, devidamente fechado, assegurando a proteção do produto durante o transporte e armazenamento. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com acabamento de qualidade e uniformidade entre as unidades fornecidas.	20,11	5.027,50
EXCLUSIVO ME EPP	26	5000	100	UN	Sacola ecológica tipo Ecobag personalizada, confeccionada em tecido de algodão cru de alta qualidade, resistente e reutilizável, com alças reforçadas para transporte seguro e confortável. Dimensões aproximadas de 35 cm de altura por 30 cm de largura, sem lateral. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, costuras reforçadas, sem manchas, rasgos, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo. A cor da sacola será definida pela Administração conforme o padrão visual da campanha. A personalização deverá ser realizada em impressão colorida de alta definição, aplicada na face frontal da ecobag, em área mínima de 20 cm de largura por 25 cm de altura, proporcionando excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao uso e às condições normais de manuseio. A arte para personalização será fornecida pela Administração. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.	12,06	60.300,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital, é de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.3.1 A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.3 O **item 18** é destinado à ampla concorrência, referente a cota principal (75%), o **item 19** é destinado à participação exclusiva a Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, referente a cota reservada (25%) e os itens **01 a 17 e 20 a 26** são destinados a participação exclusiva a Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2.3.1 A participação e os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ficam limitados às ME e às EPP que declaram tal condição e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.3.3 No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar da licitação, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 que está enquadrada como ME/EPP e não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta licitação sob as penas da lei (se for o caso);

4.2.2 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

4.2.3 que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

4.2.4 que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

4.2.5 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);

4.2.6 que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;

4.2.7 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.8 que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.9 que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores unitários e total, englobando todos custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 A descrição completa do item, que deverá corresponder ao solicitado no termo de referência (ANEXO II), a marca e o modelo do item que será entregue (caso contiver), o preço unitário e o preço total de cada item, em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

Obs. 1 Nos preços cotados **deverão estar incluídos custos de personalização dos itens que possuem essa especificação**, bem como os demais custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Indicar os dados do responsável pela proposta (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato);

5.1.3 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 Para participar o licitante utilizará sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Alvará Sanitário da licitante, expedido pela vigilância sanitária competente, dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação em vigor.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais do Estado do Rio Grande do Sul;
- e)** Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- g)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Declaração de que a licitante dispõe, ou disporá por ocasião da contratação, dos bens para entrega e, que atenderá as solicitações de personalização dos itens específicos que a exigem, ainda que as cores, modelos e demais características visuais variem de acordo com a campanha, programa ou ação desenvolvida pela Administração Pública, **assegurando a execução do contrato de maneira satisfatória.**

11.5 DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a)** Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:
 - a.1)** cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2026 (se for o caso);

a.2) a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários à instalação (mesmo em locais variados), direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

a.3) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

a.4) que atende integralmente às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que compromete-se a tratar todos os dados pessoais que vier a acessar, utilizar ou armazenar exclusivamente para fins da execução do contrato, que adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, que responsabiliza-se pelo cumprimento da legislação aplicável, inclusive por ações de seus prepostos, empregados e subcontratados e que compromete-se a comunicar imediatamente o Município a ocorrência de qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais.

11.6 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.7 Compete à licitante manter regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal de Santo Augusto/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional (CTN) e do parágrafo único do art. 36 do Código Tributário Municipal (CTM). Assim, caso não seja apresentada a certidão prevista na alínea “e” do subitem 11.2, a Administração deverá verificar a situação fiscal da licitante mediante diligência realizada pelo Pregoeiro, por ocasião da análise dos documentos de habilitação.

11.8 A documentação que trata os itens 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.8.1 A substituição referida no item acima somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.8.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.12 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.1 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

16.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

16.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

16.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

16.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços.

18 DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1 Os itens serão solicitados conforme as necessidades de cada secretaria e deverão ser entregues, nos endereços indicados na Ordem de Compra, obedecendo aos descritivos, exigências e parâmetros estabelecidos no Edital e seus anexos e proposta da contratada, no perímetro urbano do Município de Santo Augusto-RS, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual deverá confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.1.2 Os prazos acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

18.1.3 Os itens deverão estar em condições adequadas para utilização e distribuição, não amassados, acondicionados em embalagem própria e íntegra, onde conste a data de fabricação e data de validade, quando aplicável;

18.1.4 Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas exigidas, garantindo adequada durabilidade durante o período de utilização, acabamento adequado, resistência ao manuseio e segurança para os usuários. Deverão atender às normas técnicas e certificações exigidas pelos órgãos competentes, especialmente nos produtos destinados ao público infantil.

18.1.4.1 Os itens 2, 8, 9, 16, 18, 19 e 25 deverão ter o selo do INMETRO impresso no produto/embalagem, os componentes do produto devem ser atóxicos. Os brinquedos e demais itens que sejam destinados ao público infantil devem conter a indicação de faixa etária e obedecer às normas aplicáveis previstas na Portaria INMETRO nº 302/2021 e norma ABNT NBR NM 300.

18.1.4.2 Os itens que possuírem personalização deverão ser produzidos conforme as artes, logomarcas, brasões, textos e demais elementos gráficos fornecidos pela Administração. Ao receber a ordem de



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

compra, a contratada, **antes da confecção dos itens**, deverá apresentar à Secretaria solicitante o layout que será impresso nos brindes, somente podendo iniciar a fabricação após a autorização prévia da Administração.

18.1.5 Não será admitida a entrega fora dos horários e em quantidade maior ou menor do que os constantes na Ordem de Compra.

18.2 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II) e Proposta Financeira da contratada, após a autorização da secretaria solicitante acerca do layout da personalização dos itens, acondicionados em suas embalagens originais, contendo informações, tais como: Marca, Modelo, Código de Barras, Referência, Fabricante, Data de Fabricação, Número de Lote, quando cabível, atendendo ainda ao disposto nas normas da ABNT, INMETRO e demais normativas que estabelecem padrões de qualidade dos produtos, no que couber, assim como, deverá atender as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

18.3 As despesas de frete, descarregamento, e demais despesas diretas e indiretas para o fornecimento do objeto, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.

18.4 As quantidades previstas no Termo de Referência (ANEXO II) são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município o direito de solicitar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

18.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega em até 02 (dois) dias úteis da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

18.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 10 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

18.7 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

18.8 As Ordens de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.9 O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

18.10 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345, de 2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

18.11 A contratada será responsável pela substituição de produtos entregues com defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, mediante entrega da totalidade dos itens constantes da Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

- a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
- b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e
- c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

19.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

19.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

19.5 Por ocasião do pagamento serão processadas as retenções tributárias prevista na legislação aplicável vigente.

19.6 A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, quando for o caso, sob pena de não aceitação. As notas fiscais emitidas em desacordo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto Executivo nº 4.345/2022.

19.7 A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2.

20.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

20.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 20.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 21.1.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

22.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta Ata Registro de Preços e

ANEXO II – Termo de Referência.

Santo Augusto-RS, 03 de agosto de 2026

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026

Processo Licitatório nº 184/2026

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO II**).

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026 e nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Santo Augusto/RS, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, homologada em ____/____/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital e seus anexos, que regeu o certame e conforme segue:

1 DO OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos itens especificados no Edital e seus anexos, bem como das propostas cujos preços são registrados, que passam a integrar esta Ata independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS:

Os preços registrados, nas condições ofertadas na proposta são as da que seguem:

Item	Qnt. Estimada	Un	Especificações	Preço Unit. (R\$)

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4 DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 Havendo prorrogação da Ata de Registro de Preços o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que se obriga nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto será a variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2 O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

6.2.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento.

7 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro de reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, caso firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, a fiscalização deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à fiscalização a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo ou por seu respectivo substituto, designado, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113/2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Gestor:

SEHAS: Márcia Terezinha Fucilini

SMS: Maristela Andrighetto Callai

SECUTE: Dorotea Schaeffer

SME: Eliane Teresinha Paier

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente):

SEHAS (Titular/Suplente): Gilberto Chaves de Oliveira/Maria Isabel Fucilini Lorenzon

SMS (Titular/Suplente): Gabriela Matte/Viviane Strada

SECUTE (Titular/Suplente): Ana Paula da Rosa Reis / Diogo Rian Fernandes Bidinha

SME: (Titular/Suplente): Eliane Ilgenfritz/Cristiano Schirmer

10 DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento do disposto nesta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos, que passa a ser parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2026

Prefeita Municipal

Representante da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA:



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

I - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto: Constitui objeto da presente contratação o registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes institucionais, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos, a contratação visa atender às demandas das Secretarias Municipais da Saúde, da Educação, da Cultura, Turismo e Esporte e da Habitação, Assistência Social e Cidadania, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos serão utilizados nas campanhas de promoção da saúde, prevenção de doenças, ações educativas, programas de assistência à população, acompanhamento de gestantes, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do homem, vacinação, grupos de acompanhamento de pacientes e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período de vigência da contratação. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade e critério de julgamento definidos pela Administração, adotando-se o menor preço por item, visando assegurar ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Natureza do Objeto: Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prazo do Contrato/entrega: prazo de entrega: até 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Compra

Possibilidade de prorrogação: A estimativa da quantidade para a contratação foi levantada pela secretaria requisitante para o período da validade da Ata de Registro de Preços que será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

Item	Qnt. Máx.	Qnt. Mínima	Unidade	Especificações	Preço Ref. RS
1	1.400	50	UN	Guarda-chuva personalizado tipo premium, confeccionado em tecido Pongee 190T impermeável, de alta resistência e durabilidade, em cor a ser definida pela Administração no momento da contratação, com estrutura reforçada composta por haste central resistente e 08 varetas em fibra de carbono, proporcionando maior resistência à ação do vento e ao uso contínuo. Deverá possuir cabo curvo anatômico confeccionado em material resistente, com acabamento de qualidade superior, e sistema de abertura automática por botão, com acionamento suave e seguro. Dimensões mínimas de 100 cm de diâmetro aberto e 120 cm de envergadura. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, manchas, rugos, deformações, pontos de oxidação ou quaisquer defeitos de fabricação, com costuras reforçadas e perfeita fixação do tecido à estrutura. A personalização deverá ser aplicada em, no mínimo, 01 gomo do guarda-chuva, em área mínima de 20 cm de largura por 15 cm de altura, em 01 ou mais cores, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria requisitante, utilizando processo de impressão que assegure excelente definição, nitidez, resistência ao manuseio, à umidade e ao desgaste natural do uso, sem descascamento ou desbotamento prematuro. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, acondicionado adequadamente para preservar sua integridade durante o transporte, e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	RS 42,74
2	1.300	50	UN	Necessaire personalizada, confeccionada em nylon 300 de alta resistência e durabilidade, com acabamento de qualidade superior, costuras reforçadas e fechamento por zíper na parte superior, garantindo segurança e praticidade no armazenamento de objetos pessoais. Medidas aproximadas de 20 cm de comprimento por 11 cm de altura. Deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, fios soltos, manchas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. A personalização deverá ser realizada por processo de sublimação de alta definição, em área compatível com as dimensões do produto, proporcionando excelente nitidez, fidelidade de cores e resistência ao desgaste decorrente do uso. As cores, artes e demais características visuais serão definidas pela Administração conforme a identidade visual de	RS 18,41

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto

Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

				cada campanha. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento. A personalização deverá ser realizada por processo de sublimação de alta definição, aplicada na face frontal do produto, em área mínima de 15 cm de largura por 8 cm de altura, proporcionando excelente visibilidade da arte, logomarca ou brasão, com alta nitidez, fidelidade de cores e resistência ao desgaste decorrente do uso.	
3	450	50	UN	Bolsa térmica para transporte de insulina personalizada, confeccionada em nylon 900 de alta resistência e durabilidade, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento x 8 cm de largura x 15 cm de altura. Deverá possuir revestimento interno com manta térmica de alta eficiência, adequada para auxiliar na conservação da temperatura dos medicamentos durante o transporte, bem como compartimento interno para acondicionamento de gelo reutilizável, confeccionado em tela tipo rede com fechamento em zíper, proporcionando praticidade e organização. O produto deverá apresentar costuras reforçadas, acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo resistência e longa vida útil. A personalização deverá ser aplicada na face frontal da bolsa, em área mínima de 16 cm de largura por 10 cm de altura, por meio de processo de impressão de alta definição, garantindo excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao uso. A cor do produto e a arte da personalização serão definidas pela Administração no momento da contratação. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.	RS 43,74
4	5.300	200	UN	Caneta esferográfica personalizada, confeccionada em material plástico de alta resistência, com mecanismo de acionamento retrátil ou por acionamento lateral, escrita macia na cor azul ou preta, corpo ergonômico e acabamento de qualidade superior. Dimensões aproximadas de 14 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro. Deverá possuir carga de longa duração, escrita uniforme, sem falhas ou vazamentos, garantindo conforto e desempenho durante o uso. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação. As cores da caneta serão definidas pela Administração por ocasião da solicitação. A personalização deverá ser realizada por impressão digital colorida de alta definição, aplicada no corpo da caneta em área mínima de 6 cm de comprimento por 0,7 cm de altura e máxima de 8 cm de comprimento por 0,8 cm de altura, garantindo excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao manuseio. A arte para personalização será fornecida pela Administração. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para evitar danos durante o transporte e armazenamento.	RS 3,74
5	3.300	200	UN	Chaveiro personalizado, confeccionado em acrílico colorido de alta qualidade, com espessura mínima de 3 mm, medindo aproximadamente 45 mm x 35 mm, recortado a laser conforme formato definido pela arte aprovada. Deverá possuir acabamento preciso, bordas lisas e polidas, sem rebarbas, rachaduras, lascas ou quaisquer defeitos de fabricação. A gravação da arte deverá ser realizada por processo a laser de alta definição, garantindo excelente acabamento, nitidez e durabilidade. O chaveiro deverá ser fornecido com argola metálica resistente e corrente metálica, totalizando aproximadamente 6 cm de comprimento, com largura proporcional ao formato da peça. As cores do acrílico e demais características visuais serão definidas pela Administração no momento da contratação. A arte para personalização será fornecida pela Administração, cabendo à contratada a elaboração das linhas de corte e adequação técnica do arquivo para produção. Antes da fabricação, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. Cada unidade deverá ser entregue individualmente acondicionada em saco plástico transparente selado, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. O produto deverá apresentar excelente qualidade de	RS 3,68

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

				acabamento, resistência ao uso cotidiano e uniformidade entre as unidades fornecidas.	
6	1.900	50	UN	Garrafa tipo squeeze personalizada, confeccionada em alumínio de alta qualidade, resistente e durável, com capacidade mínima de 700 ml, própria para acondicionamento de bebidas frias. Deverá possuir tampa rosqueável confeccionada em aço inoxidável, com vedação eficiente contra vazamentos e acabamento de qualidade superior. O produto deverá apresentar superfície lisa e uniforme, livre de amassados, riscos, rebarbas, oxidação ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo resistência e longa vida útil. A personalização deverá ser realizada em impressão colorida de alta definição, aplicada em área mínima de 18 cm de largura por 10 cm de altura, proporcionando excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao manuseio e ao uso contínuo. A arte para personalização será fornecida pela Administração. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para evitar danos durante o transporte e armazenamento.	RS 24,81
7	1.900	10 0	UN	Brinquedo bolha de sabão, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionado em frasco confeccionado em plástico resistente e atóxico, com tampa contendo haste e aro apropriados para formação de bolhas. Deverá ser fornecido em cores sortidas, a serem definidas conforme disponibilidade de fabricação, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, vazamentos ou quaisquer defeitos de fabricação. A solução para formação das bolhas deverá ser própria para uso infantil, não tóxica e adequada às normas de segurança aplicáveis. O produto deverá possuir certificação e/ou registro válido junto ao INMETRO, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo de conformidade quando exigido. Cada unidade deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente lacrada e acondicionada de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.	RS 3,22
8	1.800	10 0	UN	Brinquedo tipo Mola Maluca, confeccionado em plástico resistente, flexível e atóxico, com diâmetro aproximado de 8 cm, em cores diversas e vibrantes. O produto deverá apresentar boa elasticidade, permitindo movimentos contínuos e adequados à sua finalidade recreativa, sem deformações permanentes após o uso normal. Deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes, rachaduras ou quaisquer defeitos de fabricação que possam comprometer a segurança dos usuários. O material utilizado deverá apresentar resistência suficiente para suportar o manuseio frequente, mantendo suas características originais durante o uso. O produto deverá possuir certificação e/ou registro válido junto ao INMETRO, conforme legislação vigente aplicável aos brinquedos, devendo apresentar selo de conformidade quando exigido. Cada unidade deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionada para garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.	RS 4,88
9	500	50	UN	Mordedor para bebês, confeccionado em borracha macia, flexível, atóxica e livre de substâncias nocivas à saúde, adequado para uso infantil durante o período de dentição. Deverá ser fornecido em cores e modelos variados, com formato anatômico que facilite o manuseio pelo bebê, possuindo superfície lisa ou texturizada para auxiliar no alívio do desconforto causado pelo nascimento dos dentes. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, fissuras, partes cortantes, peças destacáveis ou quaisquer defeitos que possam comprometer a segurança do usuário. Os materiais empregados deverão ser resistentes, laváveis e apropriados para contato com a boca da criança. O produto deverá possuir certificação e/ou registro válido junto ao INMETRO, conforme legislação vigente aplicável aos brinquedos e artigos infantis, devendo apresentar selo de conformidade quando exigido. Cada unidade deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionada para garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.	RS 18,48
10	3.700	15 0	UN	Botton redondo personalizado, confeccionado em alumínio ou PVC de alta qualidade, recoberto com película de acetato transparente para proteção da impressão, medindo aproximadamente 3,5 cm de diâmetro. Deverá possuir impressão colorida de alta definição, com excelente nitidez, fidelidade de cores e resistência ao manuseio, garantindo a perfeita visualização da arte institucional. O sistema de fixação deverá ser composto por alfinete de	RS 6,53

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

				segurança metálico resistente, devidamente fixado à peça, proporcionando segurança e praticidade durante o uso. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, amassados, manchas, riscos ou quaisquer defeitos de fabricação. A arte para personalização será fornecida pela Secretaria requisitante. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. Cada unidade deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionada para evitar danos durante o transporte e armazenamento, garantindo uniformidade e qualidade em todo o lote fornecido.	
11	1.350	10 0	UN	Escova de cabelo dobrável tipo ouriço com espelho integrada, confeccionada em material plástico resistente e de boa durabilidade, com tamanho total aproximado de 6,8 cm x 6,8 cm quando fechada. Deverá possuir sistema retrátil ou dobrável, contendo escova com cerdas flexíveis e espelho redondo incorporado, proporcionando praticidade para uso diário e transporte em bolsas e necessários. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo segurança e conforto durante o manuseio. A personalização deverá ser aplicada em área mínima de 4 cm x 4 cm, por meio de impressão de alta definição, assegurando excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao uso. As cores do produto e a arte da personalização serão definidas pela Administração conforme a identidade visual de cada campanha. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.	RS 6,17
12	1.700	10 0	UN	Bloco de anotações, ecológico, com autoadesivos e mini caneta personalizada. Capa em papel kraft ecológico com arte a ser definida por ocasião da compra. Bloco com espiral wire-o e detalhes vazados na capa, contendo, na parte interna, conjunto de cinco (05) bloquinhos autoadesivos coloridos compridos e um (01) bloco autoadesivo pequeno amarelo, todos com, pelo menos 25 folhas. Miolo com 70 folhas pautadas e suporte de nylon com mini caneta de papelão com acabamentos plásticos e carga esferográfica na cor azul, com acionamento por clique. Medidas do Bloco: altura: 15,8 cm e largura: 8,8 cm. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 10,1 cm x 8,8 cm.	RS 10,52
13	5.000	10 0	UN	Sacola ecológica tipo Ecobag personalizada, confeccionada em tecido de algodão cru de alta qualidade, resistente e reutilizável, com alças reforçadas para transporte seguro e confortável. Dimensões aproximadas de 35 cm de altura por 30 cm de largura, sem lateral. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, costuras reforçadas, sem manchas, rasgos, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo. A cor da sacola será definida pela Administração conforme o padrão visual da campanha. A personalização deverá ser realizada em impressão colorida de alta definição, aplicada na face frontal da ecobag, em área mínima de 20 cm de largura por 25 cm de altura, proporcionando excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao uso e às condições normais de manuseio. A arte para personalização será fornecida pela Administração. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.	RS 12,06
14	250	50	PAR	Rosquinha absorvente para amamentação, fornecida em kit contendo 02 (duas) unidades, confeccionadas em tecido de algodão macio, confortável e adequado para contato direto com a pele, com costuras laterais reforçadas e acabamento uniforme. O enchimento deverá ser composto por fibra siliconada 100%, proporcionando maciez, absorção e conforto durante o uso. As peças deverão apresentar formato anatômico, livre de rebarbas, deformações, costuras soltas ou quaisquer defeitos de fabricação que possam comprometer sua funcionalidade. O material utilizado deverá ser resistente, lavável e apropriado para uso materno, garantindo durabilidade e higiene. Cada kit deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico transparente, devidamente fechado, assegurando a proteção do produto	RS 20,11

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

				durante o transporte e armazenamento. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com acabamento de qualidade e uniformidade entre as unidades fornecidas.	
15	500	50	KIT	Kit Gestante composto por produtos destinados aos cuidados do recém-nascido, contendo: 01 (um) pacote de fraldas descartáveis tamanho RN, com no mínimo 30 unidades, dotadas de ajuste suave e flexível, barreiras antivazamento, material macio, hipoalergênico e adequado para recém-nascidos; 01 (um) shampoo para bebê, com volume mínimo de 400 ml, sem perfume, com pH fisiológico, hipoalergênico e livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos; 01 (um) sabonete líquido para bebê, com volume mínimo de 400 ml, dermatologicamente testado, com pH fisiológico, base vegetal e fórmula hipoalergênica; 01 (um) pacote de lenços umedecidos para recém-nascidos, contendo no mínimo 100 unidades, acondicionado em embalagem com tampa abre e fecha e sistema puxa fácil, dermatologicamente testado e hipoalergênico; 01 (um) termômetro de banho para medição da temperatura da água, confeccionado em material resistente, livre de mercúrio e ftalatos, com desenho lúdico infantil e fácil visualização da temperatura; e 01 (um) termômetro digital clínico para aferição de temperatura corporal, com visor digital de fácil leitura, indicação sonora de término de medição, precisão adequada ao uso doméstico e alimentação por bateria inclusa. Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, possuir registro, notificação ou certificação junto aos órgãos competentes quando exigido pela legislação vigente, apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e ser acondicionados em embalagem adequada que preserve sua integridade durante o transporte e armazenamento.	RS 254,88
16	1.500	50	UN	Porta comprimidos semanal personalizado, confeccionado em polipropileno (PP) de alta qualidade, transparente, atóxico e livre de Bisfenol-A (BPA Free), medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 6 cm de largura x 2 cm de altura. Deverá possuir divisórias individuais identificadas para os dias da semana, com sistema de abertura e fechamento seguro, permitindo a organização prática e adequada dos medicamentos. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo resistência e durabilidade para o uso contínuo. A personalização deverá ser realizada em impressão colorida de alta definição, aplicada na tampa ou área visível do produto, em área mínima de 5 cm de largura por 3 cm de altura, contendo o logotipo do Município, frase e arte institucional conforme identidade visual da campanha, com excelente nitidez, fidelidade de cores e resistência ao manuseio. A arte para personalização será fornecida pela Administração. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.	RS 22,35
17	500	50	UN	Banheira infantil, confeccionada em plástico resistente de alta qualidade, atóxico e apropriado para uso infantil, com formato anatômico e ergonômico que proporcione conforto e segurança durante o banho do bebê. Deverá possuir estrutura rígida, bordas arredondadas e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. Capacidade mínima de 34 litros, adequada para utilização desde os primeiros meses de vida. O produto deverá possuir base estável, facilitando seu uso em superfícies planas, sem suporte metálico ou estrutura complementar. Cor rosa ou azul, a ser definida pela Administração no momento da solicitação. A personalização deverá ser aplicada na parte externa lateral da banheira, em área mínima de 15 cm de largura por 10 cm de altura, por meio de adesivo vinílico de alta resistência, impressão UV ou serigrafia, contendo logomarca, brasão e/ou arte institucional fornecida pela Administração, com excelente definição, fidelidade de cores e resistência à umidade, limpeza e uso contínuo. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e apresentar excelente durabilidade. As unidades deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionadas para evitar danos durante o transporte e armazenamento.	RS 36,88
18	1.020	50	UN	Cuia confeccionada em porongo natural selecionado, de alta resistência e durabilidade, acabamento polido, revestimento interno apropriado para	

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

				consumo de bebidas quentes, com personalização externa contendo logomarca, brasão do município, campanha ou arte fornecida pela Administração, gravada por impressão, laser ou técnica equivalente de alta qualidade e durabilidade. aplicação de logomarca, brasão ou arte fornecida pela Administração Municipal, com dimensões aproximadas de 6 cm de largura por 6 cm de altura, podendo variar conforme o formato da cuia e a arte a ser aplicada, sem prejuízo da legibilidade e qualidade da impressão ou gravação. Dimensões aproximadas da cuia: entre 10 cm e 15 cm de altura, capacidade mínima de 250 ml e máxima de 500 ml. O produto deverá ser entregue sem rachaduras, deformações ou imperfeições, devidamente acondicionado para transporte, garantindo a integridade da personalização. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	R\$ 22,73
19	1.020	50	UN	Bomba para chimarrão confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada para contato com alimentos, com bocal anatômico, tubo de sucção e filtro removível ou fixo de alta eficiência. Produto com acabamento polido, livre de rebarbas, oxidações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Comprimento aproximado entre 19 cm e 25 cm, espessura compatível com o consumo de ervas-mate, possuindo excelente durabilidade e resistência ao uso contínuo. Personalização por gravação a laser contendo logomarca, brasão do município, campanha institucional ou outra arte fornecida pela Administração Municipal, aplicada no corpo da bomba, com área mínima de gravação de 3 cm x 1 cm, garantindo legibilidade e durabilidade da marca. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	R\$ 10,63
20	500	50	UN	Bolsa confeccionada em tecido de algodão cru de alta resistência, com acabamento reforçado nas costuras, fechamento superior por zíper e alças resistentes para transporte. Produto destinado ao acondicionamento e transporte de materiais diversos, apresentando durabilidade e praticidade para uso diário. Dimensões aproximadas: 40 cm de largura x 35 cm de altura, admitindo variação de até 2 cm para mais ou para menos. Personalização na parte frontal, contendo logomarca, brasão do município, campanha institucional ou arte fornecida pela Administração, aplicada por serigrafia, sublimação, DTF ou técnica equivalente de alta qualidade e durabilidade. Área mínima de personalização de 20 cm x 15 cm, garantindo boa visibilidade e legibilidade da arte. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	R\$ 21,97
21	800	50	UN	Necessaire confeccionada em tecido de algodão cru de alta resistência, com acabamento reforçado nas costuras, fechamento superior por zíper e puxador para facilitar a abertura e o manuseio. Produto destinado ao acondicionamento e transporte de objetos pessoais, materiais de higiene ou itens diversos. Dimensões aproximadas: 20 cm de largura x 15 cm de altura, admitindo variação de até 2 cm para mais ou para menos. Personalização na parte frontal contendo logomarca, brasão do município, campanha institucional ou arte fornecida pela Administração Municipal, aplicada por serigrafia, DTF, sublimação ou técnica equivalente de alta qualidade e durabilidade. Área mínima de personalização de 10 cm x 8 cm, garantindo boa visibilidade e legibilidade da arte. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	R\$ 17,23
22	1.015	50	UN	Agenda confeccionada com capa resistente em material sintético, papelão revestido, couro sintético ou equivalente, com acabamento de qualidade, miolo contendo 192 páginas (96 folhas) em papel de gramatura mínima de 63 g/m², pautadas e/ou planejadas para anotações diárias, semanais ou mensais, encadernação em espiral, brochura ou costura reforçada, conforme padrão de mercado. Dimensões aproximadas: 20 cm de altura x 12 cm de largura, admitindo variação de até 1 cm para mais ou para menos. Personalização na capa frontal contendo logomarca, brasão do município, campanha institucional ou arte fornecida pela Administração Municipal, aplicada por impressão digital, hot stamping, silk screen ou técnica equivalente de alta qualidade e durabilidade. Área mínima de personalização de 10 cm x 6 cm, garantindo boa visibilidade e legibilidade da arte. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	R\$ 58,89

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

23	550	10 0	UN	Colete unissex, confeccionado em tecido tipo dry fit, composto em poliéster de alta qualidade, leve e respirável, com tecnologia de absorção e rápida evaporação do suor. Modelo sem mangas, corte reto, acabamento reforçado nas costuras, garantindo durabilidade e resistência. Indicado para uso em atividades institucionais, esportivas ou eventos. Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG e/ou conforme demanda). Cores a definir no momento da contratação. A identificação do evento será definida no ato da contratação, cabendo à empresa contratada a criação da arte, a qual deverá ser apresentada para aprovação do órgão contratante antes do início da confecção.	RS 34,78
24	750	10 0	UN	Camiseta unissex, confeccionada em tecido tipo dry fit, composta em poliéster de alta qualidade, leve e respirável, com tecnologia de absorção e rápida evaporação do suor. Modelo de mangas curtas, gola careca, corte reto, com acabamento reforçado nas costuras, garantindo durabilidade e resistência. Indicada para uso em atividades institucionais, esportivas ou eventos. Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG e/ou conforme demanda). Cores a definir no momento da contratação. A identificação do evento será definida no ato da contratação, cabendo à empresa contratada a criação da arte, a qual deverá ser apresentada para aprovação do órgão contratante antes do início da confecção.	RS 38,66
25	500	10 0	UN	Mini lixa de unha, medindo 08cm, cor a definir na aquisição pela Secretaria solicitante. Obs.: A criação da arte deverá ser por conta da empresa vencedora do item. É necessário encaminhar o layout para aprovação.	RS 0,52

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Administração Municipal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, o qual identificou a necessidade de aquisição de brindes institucionais, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas, eventos, ações educativas e produtos para composição de kits distribuídos à população.

A contratação visa atender às demandas das Secretarias Municipais da Saúde, da Educação, da Cultura, Turismo e Esporte e da Habitação, Assistência Social e Cidadania, que desenvolvem, ao longo do exercício, diversas campanhas, projetos, programas, ações educativas, eventos institucionais e atividades de interesse público que demandam a utilização dos materiais objeto deste Termo de Referência.

Os estudos realizados demonstraram que a realização de uma contratação conjunta entre as Secretarias possibilita maior eficiência administrativa, padronização dos materiais, redução dos custos operacionais, ampliação da competitividade entre os fornecedores e obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, em razão do ganho de escala decorrente da consolidação das demandas.

Os quantitativos previstos foram definidos a partir do levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias participantes, considerando o planejamento das ações a serem desenvolvidas durante o período de 12 (doze) meses, o histórico de consumo e a estimativa de público a ser atendido em campanhas, eventos e programas municipais.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos especificados mostrou-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada e alinhada às necessidades da Administração Municipal, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que integra o respectivo processo administrativo.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes institucionais, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas educativas, eventos, ações de conscientização e produtos para composição de kits distribuídos à população pelas Secretarias Municipais da Saúde, da Educação, da Cultura, Turismo e Esporte e da Habitação, Assistência Social e Cidadania.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

O ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas necessárias para sua plena utilização pela Administração, iniciando-se com a definição das necessidades pelas Secretarias participantes, elaboração das artes e identidades visuais das campanhas, produção dos materiais, personalização dos itens quando aplicável, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração.

Após o recebimento, os materiais serão utilizados nas campanhas institucionais, ações educativas, programas sociais, eventos públicos, atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças, projetos educacionais, ações culturais, esportivas e de assistência social desenvolvidas pelo Município ao longo da vigência da contratação.

Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas exigidas, garantindo adequada durabilidade durante o período de utilização, resistência ao manuseio e segurança para os usuários. Quando aplicável, deverão atender às normas técnicas e certificações exigidas pelos órgãos competentes, especialmente nos casos de produtos destinados ao público infantil.

Ao final de sua vida útil, os materiais deverão ser descartados pelos usuários observando-se as práticas adequadas de destinação de resíduos, priorizando, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem dos componentes passíveis de reaproveitamento, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

A solução contempla, ainda, a responsabilidade da contratada quanto à substituição de produtos entregues com defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou em desacordo com as especificações estabelecidas, assegurando a plena satisfação da necessidade pública identificada.

Dessa forma, a contratação proposta abrange todas as etapas necessárias para disponibilização dos materiais às Secretarias participantes, garantindo eficiência na execução das campanhas e ações institucionais, economicidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades da população.

IV - Requisitos da contratação;

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de brindes institucionais, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas educativas, eventos, ações de conscientização e produtos para composição de kits distribuídos pelas Secretarias Municipais da Saúde, da Educação, da Cultura, Turismo e Esporte e da Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo obrigatoriamente novos, de primeiro uso, de boa qualidade, sem defeitos de fabricação, avarias ou imperfeições que comprometam sua utilização.

Os itens que possuem personalização deverão ser produzidos conforme as artes, logomarcas, brasões, textos e demais elementos gráficos fornecidos pela Administração. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Secretaria requisitante, não podendo iniciar a fabricação sem a autorização prévia da Administração.

As cores, modelos e demais características visuais dos produtos poderão variar de acordo com a campanha, programa ou ação desenvolvida por cada Secretaria participante, conforme solicitação realizada durante a vigência da contratação.

Os materiais deverão apresentar acabamento adequado, resistência compatível com sua finalidade, uniformidade entre as unidades fornecidas e observância das dimensões, capacidades e demais características descritas nas especificações dos itens.

Os produtos destinados ao público infantil ou aqueles sujeitos à certificação obrigatória deverão possuir certificação, registro ou selo de conformidade emitido pelos órgãos competentes, especialmente pelo INMETRO, quando exigido pela legislação vigente.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias participantes, mediante solicitação formal da Administração, observando os prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte, divergências em relação às especificações contratadas ou problemas de personalização constatados no momento do recebimento.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, de forma a preservar sua integridade e qualidade durante o transporte, armazenamento e distribuição.

A contratada deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável ao objeto, incluindo normas de segurança, qualidade, proteção ao consumidor, meio ambiente e demais exigências legais pertinentes.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de brindes institucionais, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas educativas, eventos, ações de conscientização e produtos para composição de kits, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, durante o período de vigência contratual, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais da Saúde, da Educação, da Cultura, Turismo e Esporte e da Habitação, Assistência Social e Cidadania, mediante emissão de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

Após o recebimento da solicitação formal da Administração, a contratada deverá elaborar e encaminhar os layouts dos itens que exigirem personalização para análise e aprovação da Secretaria requisitante. Somente após a aprovação formal dos layouts poderá ser iniciada a produção dos materiais.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, em dias úteis e horários de expediente, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

O item será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis da entrega do objeto, pela contratada, mediante recibo, e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

Caso sejam identificadas inconformidades, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada será notificada para promover substituição, correção ou adequação no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

A Ordem de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, o número do item com todas as suas especificações, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

Os fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345/2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

Do reajustamento: Os valores da contratação não serão reajustados.

No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Conforme previsto em Lei, desde que devidamente comprovada a necessidade.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SMS

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Gabriela R. Matte / Viviane Strada
Gestor: Maristela Andrighetto Callai

SEHAS

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Gilberto Chaves de Oliveira / Maria Isabel Fucilini Lorenzon
Gestor: Marcia Terezinha Fucilini

SME

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Eliane Ilgenfritz / Cristiano Schirmer
Gestor: Eliane Teresinha Paier

SECUTE

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Ana Paula da Rosa Reis / Diogo Rian Fernandes Bidinha
Gestor: Dorotéa Schaeffer

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do objeto.

VII - Critérios de pagamento;

VII.I O pagamento será efetuado, após realização a realização da entrega dos itens, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

VII.II No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

VII.III Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

VII.IV Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade definida pela Administração, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, visando assegurar a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

Poderão participar do certame as empresas legalmente constituídas e que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, observadas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica previstas no edital e na legislação vigente.

A proposta vencedora será aquela que, atendendo integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, apresentar o menor preço para o respectivo item.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório, comprovando sua aptidão para o fornecimento dos produtos objeto da contratação, bem como o atendimento às exigências legais aplicáveis.

Quando exigido pela legislação ou pelas características do produto, a empresa deverá apresentar certificados, registros, laudos, declarações de conformidade ou documentação equivalente emitida pelos órgãos competentes, especialmente para os itens sujeitos à certificação obrigatória do INMETRO ou demais normas regulamentadoras.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da exequibilidade das propostas, autenticidade das informações prestadas e atendimento das especificações técnicas exigidas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A adjudicação ocorrerá por item, permitindo a participação do maior número possível de fornecedores e promovendo maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação vigente, considerando os quantitativos estimados para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Saúde, da Educação, da Cultura, Turismo e Esporte e da Habitação, Assistência Social e Cidadania durante o período de vigência da contratação.

A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de parâmetros admitidos pela legislação, incluindo consulta a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, bancos de preços oficiais, cotações junto a fornecedores do ramo e demais fontes idôneas disponíveis, observando-se os critérios de vantajosidade, atualidade e compatibilidade com o objeto pretendido.

Item	Qnt. Max.	Qnt. Mínima	Especificações	ORÇAME NTO 01	ORÇAME NTO 02	ORÇAME NTO 03	Preço Referência
1	1.400	50	Guarda-chuva personalizado tipo premium, confeccionado em tecido Pongee 190T impermeável, de alta resistência e durabilidade, em cor a ser definida pela Administração no momento da contratação, com estrutura reforçada composta por haste central resistente e 08 varetas em fibra de carbono, proporcionando maior resistência à ação do vento e ao uso contínuo. Deverá possuir cabo curvo anatômico confeccionado em material resistente, com acabamento de qualidade superior, e sistema de abertura automática por botão, com acionamento suave e seguro. Dimensões mínimas de 100 cm de diâmetro aberto e 120 cm de envergadura. O produto deverá	PNCP PM DE CRUZALTEENSE R\$ 35,34	LICITACAO N PM DE CAXIAS DO SUL R\$ 50,99	LICITACAO N PM DE ALTO ALEGRE R\$ 41,90	R\$ 42,74

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

			apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, manchas, rasgos, deformações, pontos de oxidação ou quaisquer defeitos de fabricação, com costuras reforçadas e perfeita fixação do tecido à estrutura. A personalização deverá ser aplicada em, no mínimo, 01 gomo do guarda-chuva, em área mínima de 20 cm de largura por 15 cm de altura, em 01 ou mais cores, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria requisitante, utilizando processo de impressão que assegure excelente definição, nitidez, resistência ao manuseio, à unidade e ao desgaste natural do uso, sem descascamento ou desbotamento prematuro. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, acondicionado adequadamente para preservar sua integridade durante o transporte, e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.				
2	1.300	50	Necessaire personalizada, confeccionada em nylon 300 de alta resistência e durabilidade, com acabamento de qualidade superior, costuras reforçadas e fechamento por zíper na parte superior, garantindo segurança e praticidade no armazenamento de objetos pessoais. Medidas aproximadas de 20 cm de comprimento por 11 cm de altura. Deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, fios soltos, manchas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. A personalização deverá ser realizada por processo de sublimação de alta definição, em área compatível com as dimensões do produto, proporcionando excelente nitidez, fidelidade de cores e resistência ao desgaste decorrente do uso. As cores, artes e demais características visuais serão definidas pela Administração conforme a identidade visual de cada campanha. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.	PNCP PM DE NÃO ME TOQUE R\$ 22,85	LICITA CON PM DE BOA VISTA DO CADEA DO R\$ 16,30	LICITA CON OM DE CAXIA S DO SUL R\$ 16,10	R\$ 18,41

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

			devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento. A personalização deverá ser realizada por processo de sublimação de alta definição, aplicada na face frontal do produto, em área mínima de 15 cm de largura por 8 cm de altura, proporcionando excelente visibilidade da arte, logomarca ou brasão, com alta nitidez, fidelidade de cores e resistência ao desgaste decorrente do uso.				
3	450	50	Bolsa térmica para transporte de insulina personalizada, confeccionada em nylon 900 de alta resistência e durabilidade, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento x 8 cm de largura x 15 cm de altura. Deverá possuir revestimento interno com manta térmica de alta eficiência, adequada para auxiliar na conservação da temperatura dos medicamentos durante o transporte, bem como compartimento interno para acondicionamento de gelo reutilizável, confeccionado em tela tipo rede com fechamento em zíper, proporcionando praticidade e organização. O produto deverá apresentar costuras reforçadas, acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo resistência e longa vida útil. A personalização deverá ser aplicada na face frontal da bolsa, em área mínima de 16 cm de largura por 10 cm de altura, por meio de processo de impressão de alta definição, garantindo excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao uso. A cor do produto e a arte da personalização serão definidas pela Administração no momento da contratação. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para	LICITA CON PM DE SÃO JOSE DO NORTE R\$ 55,99	LICITA CON PM DE TENEN TE PORTE LA R\$ 59,50	LICITA CON CONDE SUS – CONS.I NTER M. DE DESEN V. SUSTE NT. – REGIÃ O CAMP OS CIMA DA SERRA R\$ 15,74	R\$ 43,74

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

			preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.				
4	5.300	200	Caneta esferográfica personalizada, confeccionada em material plástico de alta resistência, com mecanismo de acionamento retrátil ou por acionamento lateral, escrita macia na cor azul ou preta, corpo ergonômico e acabamento de qualidade superior. Dimensões aproximadas de 14 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro. Deverá possuir carga de longa duração, escrita uniforme, sem falhas ou vazamentos, garantindo conforto e desempenho durante o uso. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação. As cores da caneta serão definidas pela Administração por ocasião da solicitação. A personalização deverá ser realizada por impressão digital colorida de alta definição, aplicada no corpo da caneta em área mínima de 6 cm de comprimento por 0,7 cm de altura e máxima de 8 cm de comprimento por 0,8 cm de altura, garantindo excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao manuseio. A arte para personalização será fornecida pela Administração. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para evitar danos durante o transporte e armazenamento.	LICITA CON PM DE PALMI TINHO R\$ 2,62	LICITA CON PM DE MUITO S CAPÔE S R\$ 4,50	PNCP PM DE PORTO ALEGR E R\$ 4,10	R\$ 3,74
5	3.300	200	Chaveiro personalizado, confeccionado em acrílico colorido de alta qualidade, com espessura mínima de 3 mm, medindo aproximadamente 45 mm x 35 mm, recortado a laser conforme formato definido pela arte aprovada. Deverá possuir acabamento preciso, bordas lisas e polidas, sem rebarbas, rachaduras, lascas ou quaisquer defeitos de fabricação. A gravação da arte deverá ser realizada por processo a laser de alta definição, garantindo excelente acabamento,	PNCP PM DE TAQU ARA R\$ 3,54	LICITA CON PM DE MATO QUEIM ADO R\$ 3,00	LICITA CON PM DE MUITO S CAPÔE S R\$ 4,50	R\$ 3,68

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

			nitidez e durabilidade. O chaveiro deverá ser fornecido com argola metálica resistente e corrente metálica, totalizando aproximadamente 6 cm de comprimento, com largura proporcional ao formato da peça. As cores do acrílico e demais características visuais serão definidas pela Administração no momento da contratação. A arte para personalização será fornecida pela Administração, cabendo à contratada a elaboração das linhas de corte e adequação técnica do arquivo para produção. Antes da fabricação, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. Cada unidade deverá ser entregue individualmente acondicionada em saco plástico transparente selado, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. O produto deverá apresentar excelente qualidade de acabamento, resistência ao uso cotidiano e uniformidade entre as unidades fornecidas.				
6	1.900	50	Garrafa tipo squeeze personalizada, confeccionada em alumínio de alta qualidade, resistente e durável, com capacidade mínima de 700 ml, própria para acondicionamento de bebidas frias. Deverá possuir tampa rosqueável confeccionada em aço inoxidável, com vedação eficiente contra vazamentos e acabamento de qualidade superior. O produto deverá apresentar superfície lisa e uniforme, livre de amassados, riscos, rebarbas, oxidação ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo resistência e longa vida útil. A personalização deverá ser realizada em impressão colorida de alta definição, aplicada em área mínima de 18 cm de largura por 10 cm de altura, proporcionando excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao manuseio e ao uso contínuo. A arte para personalização será fornecida pela Administração. Antes da produção, a contratada deverá	LICITAC N PM DE GLORINH A R\$ 32,86	LICITAC N CENTRAL DE LICITAÇ ES DO ESTADO R\$ 19,19	PNCP PM DE MANOEL VIANA R\$ 22,40	R\$ 24,81

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

			encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para evitar danos durante o transporte e armazenamento.				
7	1.900	100	Brinquedo bolha de sabão, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionado em frasco confeccionado em plástico resistente e atóxico, com tampa contendo haste e aro apropriados para formação de bolhas. Deverá ser fornecido em cores sortidas, a serem definidas conforme disponibilidade de fabricação, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, vazamentos ou quaisquer defeitos de fabricação. A solução para formação das bolhas deverá ser própria para uso infantil, não tóxica e adequada às normas de segurança aplicáveis. O produto deverá possuir certificação e/ou registro válido junto ao INMETRO, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo de conformidade quando exigido. Cada unidade deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente lacrada e acondicionada de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.	PNCP PM DE NÃO ME TOQUE R\$ 3,07	LICITA CON PM DE IMBÉ R\$ 1,60	LICITA CON PM DE BOM RETIR O DO SUL R\$ 5,00	R\$ 3,22
8	1.800	100	Brinquedo tipo Mola Maluca, confeccionado em plástico resistente, flexível e atóxico, com diâmetro aproximado de 8 cm, em cores diversas e vibrantes. O produto deverá apresentar boa elasticidade, permitindo movimentos contínuos e adequados à sua finalidade recreativa, sem deformações permanentes após o uso normal. Deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes, rachaduras ou quaisquer defeitos de fabricação que possam comprometer a segurança dos usuários. O material utilizado deverá apresentar resistência suficiente para suportar o manuseio frequente, mantendo suas características originais durante o uso. O produto deverá possuir certificação e/ou registro válido junto ao INMETRO,	LICITA CON PM DE HULH A NEGRA R\$ 4,45	LICITA CON PM DE CAM'P INA DAS MISSÔ ES R\$ 4,80	LICITA CON PM DE POUSO NOVO R\$ 5,40	R\$ 4,88

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

			conforme legislação vigente aplicável aos brinquedos, devendo apresentar selo de conformidade quando exigido. Cada unidade deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionada para garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.				
9	500	50	Mordedor para bebês, confeccionado em borracha macia, flexível, atóxica e livre de substâncias nocivas à saúde, adequado para uso infantil durante o período de dentição. Deverá ser fornecido em cores e modelos variados, com formato anatômico que facilite o manuseio pelo bebê, possuindo superfície lisa ou texturizada para auxiliar no alívio do desconforto causado pelo nascimento dos dentes. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, fissuras, partes cortantes, peças destacáveis ou quaisquer defeitos que possam comprometer a segurança do usuário. Os materiais empregados deverão ser resistentes, laváveis e apropriados para contato com a boca da criança. O produto deverá possuir certificação e/ou registro válido junto ao INMETRO, conforme legislação vigente aplicável aos brinquedos e artigos infantis, devendo apresentar selo de conformidade quando exigido. Cada unidade deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionada para garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.	LICITA CON PM DE BOA VISTA DO SUL R\$ 14,99	PNCP PM DE GUAPO RÉ R\$ 26,91	LICITA CON PM DE ALTO ALEGR E R\$ 13,55	R\$ 18,48
10	3.700	150	Botton redondo personalizado, confeccionado em alumínio ou PVC de alta qualidade, recoberto com película de acetato transparente para proteção da impressão, medindo aproximadamente 3,5 cm de diâmetro. Deverá possuir impressão colorida de alta definição, com excelente nitidez, fidelidade de cores e resistência ao manuseio, garantindo a perfeita visualização da arte institucional. O sistema de fixação deverá ser composto por alfinete de segurança metálico resistente, devidamente fixado à peça,	LICITA CON CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO R\$ 8,00	LICITA CON CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO R\$ 6,08	LICITA CON CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO R\$ 5,53	R\$ 6,53

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

			proporcionando segurança e praticidade durante o uso. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, amassados, manchas, riscos ou quaisquer defeitos de fabricação. A arte para personalização será fornecida pela Secretaria requisitante. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. Cada unidade deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionada para evitar danos durante o transporte e armazenamento, garantindo uniformidade e qualidade em todo o lote fornecido.				
11	1.350	100	Escova de cabelo dobrável tipo ouriço com espelho integrado, confeccionada em material plástico resistente e de boa durabilidade, com tamanho total aproximado de 6,8 cm x 6,8 cm quando fechada. Deverá possuir sistema retrátil ou dobrável, contendo escova com cerdas flexíveis e espelho redondo incorporado, proporcionando praticidade para uso diário e transporte em bolsas e necessários. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo segurança e conforto durante o manuseio. A personalização deverá ser aplicada em área mínima de 4 cm x 4 cm, por meio de impressão de alta definição, assegurando excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao uso. As cores do produto e a arte da personalização serão definidas pela Administração conforme a identidade visual de cada campanha. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.	PNCP PM DE NÃO ME TOQUE R\$ 5,83	LICITA CON PM DE REDEN TORA R\$ 7,40	LICITA CON PM DE NÃO ME TOQUE R\$ 5,30	R\$ 6,17

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

12	1.700	100	Bloco de anotações, ecológico, com autoadesivos e mini caneta personalizada. Capa em papel kraft ecológico com arte a ser definida por ocasião da compra. Bloco com espiral wire-o e detalhes vazados na capa, contendo, na parte interna, conjunto de cinco (05) bloquinhos autoadesivos coloridos compridos e um (01) bloco autoadesivo pequeno amarelo, todos com, pelo menos 25 folhas. Miolo com 70 folhas pautadas e suporte de nylon com mini caneta de papelão com acabamentos plásticos e carga esferográfica na cor azul, com acionamento por clique. Medidas do Bloco: altura: 15,8 cm e largura: 8,8 cm. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 10,1 cm x 8,8 cm.	LICITA CON AGESA N – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO R\$ 11,00	LICITA CON PM DE MOSTARDAS R\$ 9,46	PNCP PM PORTO ALEGRE R\$ 11,11	\$ 10,52
13	5.000	100	Sacola ecológica tipo Ecobag personalizada, confeccionada em tecido de algodão cru de alta qualidade, resistente e reutilizável, com alças reforçadas para transporte seguro e confortável. Dimensões aproximadas de 35 cm de altura por 30 cm de largura, sem lateral. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, costuras reforçadas, sem manchas, rasgos, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo. A cor da sacola será definida pela Administração conforme o padrão visual da campanha. A personalização deverá ser realizada em impressão colorida de alta definição, aplicada na face frontal da ecobag, em área mínima de 20 cm de largura por 25 cm de altura, proporcionando excelente visibilidade da logomarca, brasão ou arte institucional, com boa fidelidade de cores e resistência ao uso e às condições normais de manuseio. A arte para personalização será fornecida pela Administração. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o	LICITA CON PM DE NOVA PETRÓPOLIS R\$ 14,89	PNCP PM DE TAQUARA R\$ 14,08	LICITA CON PM DE ALVORADA R\$ 7,21	\$ 12,06

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

14	250	50	transporte e armazenamento.				
			Rosquinha absorvente para amamentação, fornecida em kit contendo 02 (duas) unidades, confeccionadas em tecido de algodão macio, confortável e adequado para contato direto com a pele, com costuras laterais reforçadas e acabamento uniforme. O enchimento deverá ser composto por fibra siliconada 100%, proporcionando maciez, absorção e conforto durante o uso. As peças deverão apresentar formato anatômico, livre de rebarbas, deformações, costuras soltas ou quaisquer defeitos de fabricação que possam comprometer sua funcionalidade. O material utilizado deverá ser resistente, lavável e apropriado para uso materno, garantindo durabilidade e higiene. Cada kit deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico transparente, devidamente fechado, assegurando a proteção do produto durante o transporte e armazenamento. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com acabamento de qualidade e uniformidade entre as unidades fornecidas.	PNCP PM DE BALNEÁRIO CAMBÓRIUS/SC R\$ 14,46	PNCP PM DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP R\$ 19,90	LICITAÇÃO PM DE VILA FLORES R\$ 25,99	R\$ 20,11
15	500	50	Kit Gestante composto por produtos destinados aos cuidados do recém-nascido, contendo: 01 (um) pacote de fraldas descartáveis tamanho RN, com no mínimo 30 unidades, dotadas de ajuste suave e flexível, barreiras antivazamento, material macio, hipoalergênico e adequado para recém-nascidos; 01 (um) shampoo para bebê, com volume mínimo de 400 ml, sem perfume, com pH fisiológico, hipoalergênico e livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos; 01 (um) sabonete líquido para bebê, com volume mínimo de 400 ml, dermatologicamente testado, com pH fisiológico, base vegetal e fórmula hipoalergênica; 01 (um) pacote de lenços umedecidos para recém-nascidos, contendo no mínimo 100 unidades, acondicionado em embalagem com tampa abre e fecha e sistema puxa fácil.	LICITACÃO PM DE IBIRAPUITA R\$ 110,00	PNCP PM DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB R\$ 384,90	PNCP PM DE RIACHUELO/SE R\$ 269,75	R\$ 254,88

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

			dermatologicamente testado e hipoalergênico; 01 (um) termômetro de banho para medição da temperatura da água, confeccionado em material resistente, livre de mercúrio e ftalatos, com desenho lúdico infantil e fácil visualização da temperatura; e 01 (um) termômetro digital clínico para aferição de temperatura corporal, com visor digital de fácil leitura, indicação sonora de término de medição, precisão adequada ao uso doméstico e alimentação por bateria inclusa. Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, possuir registro, notificação ou certificação junto aos órgãos competentes quando exigido pela legislação vigente, apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e ser acondicionados em embalagem adequada que preserve sua integridade durante o transporte e armazenamento.				
16	1.500	50	Porta comprimidos semanal personalizado, confeccionado em polipropileno (PP) de alta qualidade, transparente, atóxico e livre de Bisfenol-A (BPA Free), medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 6 cm de largura x 2 cm de altura. Deverá possuir divisórias individuais identificadas para os dias da semana, com sistema de abertura e fechamento seguro, permitindo a organização prática e adequada dos medicamentos. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação, garantindo resistência e durabilidade para o uso contínuo. A personalização deverá ser realizada em impressão colorida de alta definição, aplicada na tampa ou área visível do produto, em área mínima de 5 cm de largura por 3 cm de altura, contendo o logotipo do Município, frase e arte institucional conforme identidade visual da campanha, com excelente nitidez, fidelidade de cores e resistência ao manuseio. A arte para personalização será fornecida pela Administração.	LICITA CON PM DE XANG RI-LÁ R\$ 23,65	LICITA CON PM DE ITAQUI R\$ 8,50	PNCP PM DE MARQ UINHO /PR R\$ 34,90	R\$ 22,35

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

			Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.				
17	500	50	Banheira infantil, confeccionada em plástico resistente de alta qualidade, atóxico e apropriado para uso infantil, com formato anatômico e ergonômico que proporcione conforto e segurança durante o banho do bebê. Deverá possuir estrutura rígida, bordas arredondadas e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. Capacidade mínima de 34 litros, adequada para utilização desde os primeiros meses de vida. O produto deverá possuir base estável, facilitando seu uso em superfícies planas, sem suporte metálico ou estrutura complementar. Cor rosa ou azul, a ser definida pela Administração no momento da solicitação. A personalização deverá ser aplicada na parte externa lateral da banheira, em área mínima de 15 cm de largura por 10 cm de altura, por meio de adesivo vinílico de alta resistência, impressão UV ou serigrafia, contendo logomarca, brasão e/ou arte institucional fornecida pela Administração, com excelente definição, fidelidade de cores e resistência à umidade, limpeza e uso contínuo. Antes da produção, a contratada deverá encaminhar layout digital para análise e aprovação da Administração, sem ônus adicional. O produto deverá ser de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e apresentar excelente durabilidade. As unidades deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionadas para evitar danos durante o transporte e armazenamento.	LICITA CON PM DE FARRO UPILH A R\$ 37,36	PNCP PM DE ZÉ DOCA/ MA R\$ 29,96	PNCP PM DE FARRO UPILH A R\$ 43,32	R\$ 36,88
18	1.020	50	Cuia confeccionada em porongo natural selecionado, de alta resistência e durabilidade, acabamento polido,	LICITA CON AGESA	LICITA CON CONDE	PNCP PM DE LAGO	R\$ 22,73

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

			revestimento interno apropriado para consumo de bebidas quentes, com personalização externa contendo logomarca, brasão do município, campanha ou arte fornecida pela Administração, gravada por impressão, laser ou técnica equivalente de alta qualidade e durabilidade, aplicação de logomarca, brasão ou arte fornecida pela Administração Municipal, com dimensões aproximadas de 6 cm de largura por 6 cm de altura, podendo variar conforme o formato da cuia e a arte a ser aplicada, sem prejuízo da legibilidade e qualidade da impressão ou gravação. Dimensões aproximadas da cuia: entre 10 cm e 15 cm de altura, capacidade mínima de 250 ml e máxima de 500 ml. O produto deverá ser entregue sem rachaduras, deformações ou imperfeições, devidamente acondicionado para transporte, garantindo a integridade da personalização. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	N- AGÊNC IA REGUL ADOR A INTER MUNIC IPAL DE SANEAM MENT O R\$ 44,00	SUS- CONS. INTER M. DE DESEN V. SUSTE N.- REGIÃ O CAMP OS CIMA DA SERRA R\$ 12,10	A VERM ELHA R\$ 12,10	
19	1.020	50	Bomba para chimarrão confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada para contato com alimentos, com bocal anatômico, tubo de sucção e filtro removível ou fixo de alta eficiência. Produto com acabamento polido, livre de rebarbas, oxidações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Comprimento aproximado entre 19 cm e 25 cm, espessura compatível com o consumo de erva-mate, possuindo excelente durabilidade e resistência ao uso contínuo. Personalização por gravação a laser contendo logomarca, brasão do município, campanha institucional ou outra arte fornecida pela Administração Municipal, aplicada no corpo da bomba, com área mínima de gravação de 3 cm x 1 cm, garantindo legibilidade e durabilidade da marca. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação	LICITA CON PM DE MATO QUEIM ADO R\$ 12,30	LICITA CON PM DE VISTA ALEGR E DO PRATA R\$ 12,95	PNCP PM DE LAGO A VERM ELHA R\$ 6,65	\$ 10,63

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

20	500	50	de fornecimento. Bolsa confeccionada em tecido de algodão cru de alta resistência, com acabamento reforçado nas costuras, fechamento superior por zíper e alças resistentes para transporte. Produto destinado ao acondicionamento e transporte de materiais diversos, apresentando durabilidade e praticidade para uso diário. Dimensões aproximadas: 40 cm de largura x 35 cm de altura, admitindo variação de até 2 cm para mais ou para menos. Personalização na parte frontal, contendo logomarca, brasão do município, campanha institucional ou arte fornecida pela Administração, aplicada por serigrafia, sublimação, DTF ou técnica equivalente de alta qualidade e durabilidade. Área mínima de personalização de 20 cm x 15 cm, garantindo boa visibilidade e legibilidade da arte. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	PNCP PM DE BOM JESUS DO NORTE /ES R\$ 42,30	PNCP PM DE MANO EL EMÍDI O R\$ 18,71	PNCP PM DE LAGO A VERM ELHA R\$ 4,90	R\$ 21,97
21	800	50	Necessaire confeccionada em tecido de algodão cru de alta resistência, com acabamento reforçado nas costuras, fechamento superior por zíper e puxador para facilitar a abertura e o manuseio. Produto destinado ao acondicionamento e transporte de objetos pessoais, materiais de higiene ou itens diversos. Dimensões aproximadas: 20 cm de largura x 15 cm de altura, admitindo variação de até 2 cm para mais ou para menos. Personalização na parte frontal contendo logomarca, brasão do município, campanha institucional ou arte fornecida pela Administração Municipal, aplicada por serigrafia, DTF, sublimação ou técnica equivalente de alta qualidade e durabilidade. Área mínima de personalização de 10 cm x 8 cm, garantindo boa visibilidade e legibilidade da arte. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	LICITA CON PM DE BOSSO ROCA R\$ 11,00	LICITA CON PM DE REDEN TORA R\$ 15,00	PNCP PM DE MANO EL EMIDI O/PI R\$25,70	R\$ 17,23

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

22	1.015	50	Agenda confeccionada com capa resistente em material sintético, papelão revestido, couro sintético ou equivalente, com acabamento de qualidade, miolo contendo 192 páginas (96 folhas) em papel de gramatura mínima de 63 g/m², pautadas e/ou planejadas para anotações diárias, semanais ou mensais, encadernação em espiral, brochura ou costura reforçada, conforme padrão de mercado. Dimensões aproximadas: 20 cm de altura x 12 cm de largura, admitindo variação de até 1 cm para mais ou para menos. Personalização na capa frontal contendo logomarca, brasão do município, campanha institucional ou arte fornecida pela Administração Municipal, aplicada por impressão digital, hot stamping, silk screen ou técnica equivalente de alta qualidade e durabilidade. Área mínima de personalização de 10 cm x 6 cm, garantindo boa visibilidade e legibilidade da arte. A arte para personalização será fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação de fornecimento.	PNCPPM DE IPUIÚN A/MG R\$ 84,50	LICITA CON PM DE CAÇAPAVA DO SUL R\$ 44,98	LICITA CON PM DE PASSO FUNDO R\$ 47,20	\$ 58,89
23	550	100	Colete unissex, confeccionado em tecido tipo dry fit, composto em poliéster de alta qualidade, leve e respirável, com tecnologia de absorção e rápida evaporação do suor. Modelo sem mangas, corte reto, acabamento reforçado nas costuras, garantindo durabilidade e resistência. Indicado para uso em atividades institucionais, esportivas ou eventos. Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG e/ou conforme demanda). Cores a definir no momento da contratação. A identificação do evento será definida no ato da contratação, cabendo à empresa contratada a criação da arte, a qual deverá ser apresentada para aprovação do órgão contratante antes do início da confecção.	LICITA CON PM DE ARROIO GRANDE R\$ 23,30	PNCPPM DE CAMBIARA/PR R\$46,25		\$ 34,77
24	750	100	Camiseta unissex, confeccionada em tecido tipo dry fit, composta em poliéster de alta qualidade, leve e respirável, com tecnologia de absorção e rápida evaporação do suor.	LICITA CON PM DE BOSSO ROCA	LICITA CON PM DE BOSSO ROCA	LICITA CON PM DE ARROIO	\$ 44,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

			Modelo de mangas curtas, gola careca, corte reto, com acabamento reforçado nas costuras, garantindo durabilidade e resistência. Indicada para uso em atividades institucionais, esportivas ou eventos. Tamanhos variados (PP, P, M, G, GG e/ou conforme demanda). Cores a definir no momento da contratação. A identificação do evento será definida no ato da contratação, cabendo à empresa contratada a criação da arte, a qual deverá ser apresentada para aprovação do órgão contratante antes do início da confecção.	R\$ 42,00	R\$45,00	GRAN DE R\$ 39,00	
25	500	100	Mini lixa de unha, medindo 08cm, cor a definir na aquisição pela Secretaria solicitante. Obs.: A criação da arte deverá ser por conta da empresa vencedora do item. É necessário encaminhar o layout para aprovação.	LICITA CON PM DE BOSSO ROCA R\$ 0,89	LICITA CON PM DE SÃO MARCOS R\$ 0,15		R\$ 0,52

X - Adequação orçamentária;

A dotação orçamentária será informada no momento da solicitação de compra, visto se tratar de Registro de Preço.

Santo Augusto-RS, 23 de junho de 2026.

 Gabriela Righi Matte Coordenadora de Planejamento e Gestão	 Maristela Andrighetto Callai Secretária Municipal de Saúde
---	---



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br